



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI N.º 3.857/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 240.200,00** (Duzentos e quarenta mil e duzentos reais) para reforço das seguinte dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2054</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
(473) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
	<b>PASEP</b>	
<b>28.122.0002.2055</b>	01 Obrigações tributárias e contributivas	75.600,00
(536) 3.3.90.47.00		
<b>28.843.0021.2071</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DÍVIDA - FINISA - ILUMINA</b>	
(528) 3.2.90.21.00	01 Juros sobre a dívida por contrato	25.000,00
(529) 4.6.90.71.00	01 Principal de dívida contratual resgatada	36.600,00
<b>28.843.0021.2077</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DÍVIDA - FINISA - GERAL</b>	
(530) 3.2.90.21.00	01 Juros sobre a dívida por contrato	51.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>28.843.0021.2049 RESGATE DA DÍVIDA</b>		
(524) 3.3.90.93.00	01 Indenizações e restituições	<u>2.000,00</u>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>240.200,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 240.200,00** (duzentos e quarenta mil e duzentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
<b>20.608.0020.2043</b>	<b>MANUT. DEPTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
(402) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.227,00
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
<b>18.541.0018.1097</b>	<b>CONSTRUÇÃO TRANSBORDO RESIDUOS SOLIDOS</b>	
(411) 4.4.90.51.00	01 Obras e instalações	26.373,00
<b>18.541.0018.2042</b>	<b>LIMPEZA PÚBLICA - ATERRO E TRANSBORDO TERRESTRE</b>	
(633) 3.3.90.30.00	01 Material de consumo	1.990,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>	
	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0017.1078</b>	<b>REFORMA QUADRA "ZEZINHO DA JANGADA"</b>	
(609) 4.4.90.51.00	91 Obras e instalações	150.000,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2054</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
(472) 3.3.90.30.00	01 Material de consumo	4.610,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>28.843.0021.2077</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DÍVIDA - FINISA - GERAL</b>	
(531) 4.6.90.71.00	01 Principal de dívida contratual resgatada	<u>55.000,00</u>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>240.200,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de Dezembro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa